

BOLETIM



DA

ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEE DE JUNHO



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97 RUA DO OUVIDOR 97

1873



BOLETIM

CLASSIFICACAO DA BIBLIOTECA

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
KATZILDO TORRES
SECRETARIO DE ESTADO DO INTERIO
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

CAMARA MUNICIPAL



17ª sessão.

EM 16 DE JUNHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. TENETE-CORONEL ANTONIO BARROSO PEREIRA.

Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, Dr. Thomaz Coelho e commendador Chrysostomo Monteiro, faltando com causa as mais Srs. vereadores; o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, materias adiadas, propostas dos Srs. vereadores e abertura de propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do Imperio de 2 do corrente mez, em resposta ao que a Illma. camara dirigio, em 14 do mez passado, pedindo autorisação para pagar pela renda da aferição que deve ser augmentada pela adopção do novo systema de pesos e medidas a despeza de 19:780\$, que tem de fazer com ajardinamento e gradil da Praça Municipal e concerto do cães de pedra e ponte de madeira da praça da Harmonia, que não sendo regular fazerem-se despezas por conta de uma renda, cujo computo a Illma. camara, convindo primeiramente proceder aos calculos necessarios, remetendo uma demonstração approximada do augmento da renda, afim de servir de base a autorisação pedida.

Resolveu-se que se respondesse ao governo que a Illma. camara não pôde fixar o quanto renderá a verba da aferição de pesos e medidas, visto que sendo primeiro anno em que se tem de pôr em execução o novo systema metrico, sendo a renda da aferição calculada no presente anno em 50:000\$000.

Outra de 2, declarando á Illma. camara, em resposta ao officio de 14, que convém esperar pelo nono mez de seu exercicio e demonstrar por essa occasião as sobras que por ventura existirem nas diferentes verbas do orçamento, afim de autorisar o pagamento das despezas, na importancia de 26:272\$139 provenientes de contas que, segundo informa a Illma. camara, só foram apresentadas depois de organizada a proposta para o exercicio de 1873. — Inteirada, remetend-se cópia á contadoria.

Portarias da secretaria de Estado dos negocios da agri-

cultura, commercio e obras publicas, datadas de 2, 5 e 6, remetendo á Illma. camara, para informar, os requerimentos de José Ferreira Leal e outros, José Rodrigues de Azevedo Pinheiro Junior e outros, Jose Antonio Ferreira Leal, Joaquim Ovidio Saraiva de Carvalho e Luiz Fortes de Bustamante Sá, e Manoel José Soares, solicitando privilegios para construção de linhas de carris de ferro em diversas ruas da cidade.—Foram remetidas á directoria de obras e á respectiva commissão.

Outra de 16, determinando á Illma. camara que attendendo ao que representaram alguns negociantes da praça, sejam admittidas á aferição e usados os pesos e medidas de fórma franceza, que tenham sido importados anteriormente á publicação do regulamento approved pelo decreto n. 5169 de 11 de Dezembro de 1872, marcando a mesma Illma. camara um praso para aquelle fim, devendo porém verificar-se pela apresentação das respectivas facturas, a data da importação dos respectivos pesos e medidas. — Inteirada, remetendo-se cópia á directoria de obras.

Requerimento do contador, pedindo para que seus vencimentos sejam equiparados aos do Sr. secretario. — Deferido, pedindo-se autorisação ao governo.

Outro de P. Bosisio e Antonio Lopes Sabugal, empresarios da construção da escola municipal da freguezia de S. José, pedindo prorrogação do praso para a conclusão do edificio até ao da entrega do jardim e gradil.—Resolveu-se a prorrogação até o ultimo de Agosto futuro.

Officio do respectivo engenheiro sobre o abaixo assignado dos moradores do morro do Livramento, pedindo nivelamento para o dito morro, remetendo o orçamento da despeza a fazer-se.—Resolveu-se que se chamassem concurrentes.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Parecer da commissão do orçamento.

Em virtude do despacho da presidencia de 8 de Março do corrente, procedeu a commissão á mais acurada revisão das diferentes tabellas e mapps que constituem o balanço confeccionado pela contadoria, nos termos do decreto n. 4,309 de 31 de Dezembro de 1868 e relativo ao exercicio proximo findo, assim como dos livros e documentos que lhe serviram de base. O resultado de seu minucioso exame resume-se no seguinte parecer:

CAIXA GERAL.

Confere a respectiva rubrica, lembra, porém, a commissão a conveniencia de destacar-se de ora em diante no saldo dos depositos o que for exclusivamente dinheiro, do que

se achar representado por titulos, não só para a sua melhor e expedita inspecção, como por ser mais regular.

RECEITA.

A' vista do calculo que presidiu á confecção do orçamento foi realmente lisonjeiro o estado da receita, entretanto melhor seria se da parte dos Srs. fiscaes houvesse mais zelo na investigação do estado dos negocios e outros serviços carecedores de licenças da Illma. camara; assim como na effectividade da imposição e entrada das multas, lembra a comissão que urge tomarem-se medidas para a entrada dos laudemios devidos por transacções de terrenos da Illma. camara, não obstante já ter sido como cumpria, e era de toda procedencia, solicitação do governo um aviso que obrigasse os tabelliães a exigirem das partes, no acto de lavrarem as escripturas, um documento da contadoria da Illma. camara, pelo qual se mostrassem os contratantes aptos a realisarem suas transacções.

O governo, em sua alta sabedoria, julgou bom desauxiliar a municipalidade, conforme se vê do aviso do ministerio da justiça, de 30 do mez proximo findo.

Em todo o caso cumpre a Illma. camara salvaguardar os seus direitos, podendo até pôr em pratica a disposição do n. 1 tit. 58 do livro 4º das ordenações.

Igualmente lembra a necessidade de estabelecer-se quanto antes na contadoria um livro especial de contas correntes dos foreiros, tanto dos terrenos de sua sesmaria, como dos de marinhas, cujo ultimo serviço deve ser mais accelerado do que actualmente.

Estando hoje affecta ao juizo do corpo legislativo a concessão de meios para a definitiva e satisfatoria edificação do matadouro publico, como é de urgente e absoluta necessidade, em attenção as actuaes circumstancias de população, hygiene e decóro desta grande cidade; abstenha-se a comissão e indicar novas medidas em favor do actual, os quaes para permitir a elevação segura da renda que lhe é correlactiva seriam muito onerosas, lembrando todavia que emquanto não for levada a effecto a creação desse novo edificio, façam-se algumas obras ligeiras de modo a concentrar em um unico recinto toda a matança do gado do consumo diario, cuja renda devida á insuficiencia de commodo no actual edificio escoar-se em boa parte por canaes alheios á vigilancia ora empregada.

Chama a attenção da Illma. camara para o topico do relatório do ex-contador, relativo á matança do gado nas freguezias de fóra.

Concorda a comissão com o que ahí expende elle.

Tambem chama a attenção da Illma. camara, e com toda a instancia para a parte do mesmo relatório relativa ás contas dos ex-procuradores, que ultimamente serviram.

Estando já concluida e ha muito tempo a medição dos terrenos do Realengo do Campo Grande sem que entretanto tenha tido a Illma. camara conhecimento do seu resultado; julga a comissão de grande alcance para a regularidade dos assentamentos desses terrenos, assim como para o conhecimento exacto, prompto e claro que dos mesmos deve ter a repartição fiscal, que a Illma. camara determine aos encarregados dessa medição que n'um praso curto e impreterivel apresentem o seu trabalho á contadoria.

Muito folga a comissão de não ter deparado com entrada alguma de multa imposta aos aliás numerosos empreiteiros, que de suas obras tem tido a Illma. camara.

Prova do escrúpulo com que sabem exequir os seus contractos, assim como da vigilancia sobre elles exercida.

DESPEZA.

Entre outras despesas que muito gravam o cofre municipal, sem proveito directo e positivo para o municipio, resulta a que se faz com as custas pagaveis, por serviços prestaveis, por serviços prestados no tribunal do jury. Ainda nesta parte concorda rigorosamente a comissão com a exposição do ex-contador e accrescenta, como medida de resguardo para o cofre municipal, que seria util contratar-se com algum advogado as defezas dos réos pobres carecedores desse auxilio, mediante a gratificação de 1.500\$ annuaes, assim como com o paes de algum menino pobre, o sorteio dos nomes dos jurados, etc., mediante a gratificação annual de 300\$000.

No caso de assim não se proceder, lembra então o alvitre de pedir á Illma. camara exoneração desse encargo, sobretudo pelas razões apontadas no relatório referido.

A tabella n. 71 dá englobadamente o onus da verba.— Expediente.—Sem separar a parte, que se refere ao material, nem o que diz respeito ao pessoal.

E' preciso que de ora em diante, fiquem extremadas taes despesas; assim tambem a tabella n. 72 engloba os serviços, aliás distinctos de limpeza, e irrigação, deve ser tomada igual providencia. No que diz respeito a calçamentos (calçamentos, conservações dos mesmos e de estradas) afigura-se a comissão ser essa verba o principal sorvedouro da melhor parte da renda da Illma. camara, sem compensação sensível para o municipio.

Refere-se a comissão ao modo por que nos ultimos tempos se tem feito esse serviço. No concelho da comissão deve este ser dado a empresas que, acceleradas e mais economicamente, o possam fazer.

Nos actuaes engenheiros julga ter hoje a Illma. camara bastantes e zelosos fiscaes que não deixarão resvalar no cumprimento de suas obrigações os empreiteiros preferidos.

Tambem lembra a comissão que sejam dadas por arrematação a conservação e plantio das praças.

ESCRITURAÇÃO

No correr de seu exame, compulsando com o maximo cuidado, como já expendeu, tanto os documentos um a um, como os livros, folha por folha, descendo até aos subsidiarios, cadernos etc., para com perfeito conhecimento julgar do jogo dos serviços e dar conscientemente o seu laudo, notou a comissão, que no livro — caixa — existe um lançamento que é relativo a Dezembro ultimo, que lhe pareceu menos regular. de facto confrontando-o com o documento respectivo vio que este era uma guia da contadoria de passagem de dinheiro (donativo para a indemnisação da desapropriação de um terreno, ás Larangeiras, de A. de Oliveira Leite Leal) em que não se declara qual o fim do deposito nessa occasião passado para o thesouro nacional.

Entende a comissão que não se deve deixar de fazer sempre menção do objecto de taes guias, e assim como que todas as guias de pagamento tenham sempre a rubrica da presidencia.

Notou tambem o lançamento de um donativo de 2:000\$ feito para o necroterio, não sabe, entretanto, por que razão foi este o unico que teve entrada na caixa geral, quando

outros foram escripturados em separado. Lembra a conveniencia de se fazer saldo em todos os fins de mez no livro-caixa transportando se, para o começo do mez seguinte, não só a prompta verificação nesse livro, como para evitar o extravio das notas que se tomam, quer em cadernos especiaes, quer de outro modo menos seguro.

E' de seu dever mencionar que encontrou folhas inteiras desse livro, trancadas é certo, mas em branco, mostrando um destaque na escripturação, isto é, ficando muitas folhas do livro-caixa geral, apenas dividamente traçadas, mas sem lançamentos da receita, á espera do proseguimento das da despeza.

Opina a comissão que seja seguida a escripturação até fundar o ultimo lançamento, quer da receita, quer da despeza, acabando-se assim com essa irregular pratica de muitos annos.

Tambem notou a comissão falta de conferencia da parte do contador, não existindo rubrica alguma sua nesse livro; por isso lembra a conveniencia de se adoptar mais esta pratica, reportando ao começo do corrente anno.

A maior parte dos documentos de despeza não traz o —confere—do chefe dessa secção; deve-se rigorosamente exigir essa cautella.

Julga a comissão desvantajoso ao serviço o modo por que tem lugar o pagamento das quotas dos arruadores e vigias, fazendo-se entrar para deposito, para então lha-se entregues, muitas vezes no mesmo dia; ora, parece-me dar-se uma duplicata de pagamento, quando realmente só existe a de lançamento, melhor seria por conseguinte que fossem entregues directamente por meio de folhas, como se pratica com os outros, um registro de todos os talões pelos quaes se effectua a cobrança dos tributos, de forma que no fim de cada exercicio seja fechada a sua relação com designação de suas especies, folhas e quaesquer circumstancias, que os possam invalidar e viciar.

Finalmente feitos estes reparos, que era de seu dever apresentar, não pôde a comissão concluir o seu trabalho, sem louvar aos empregados da contadoria e thesouraria pelo bom desempenho de suas difficeis funcções e com especialidade o ex-contador e escriptão da receita e despeza, pelo zelo e esforços de que deram provas no espinhoso cumprimento de seus deveres.

E' este o resultado dos trabalhos da comissão: a Illma. camara resolverá o que for servida.

Paço da Illma. camara municipal da Côte, em 14 de Junho de 1873.—*João Chrysostomo Monteiro*.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*.—Foi approvedo.

Domingos Pereira da Silva Coimbra, requereu em 21 de Fevereiro do anno corrente um contrato por 9 annos para construir cemiterio especial de animaes fóra da cidade, ou antes para conduzir, para fóra da cidade, todos os animaes mortos e em lugar marcado pela camara municipal por um proce so já conhecido na Europa.

Para o mesmo fim requereu Victor Damazo, em 2 de Abril tambem deste anno, sendo que este não pede indemnisação.

Como, porém, a camara não pôde conceder esse serviço senão com determinadas condições que não se encontram nas propostas dos dous concorrentes, entendo que se deve attender de preferencia a quem primeiro teve a idéa; mas sob as clausulas seguintes:

1.^a O cemiterio será collocado em terrenos das freguezias

de Inhaúma, Jacarepaguá, ou Engenho-Velho; de modo que não haja habitantes mais proximos que 500 braças.

2.^a O proponente removerá todos os animaes que morrerem dentro da cidade, incluindo as freguezias do Engenho Velho, Espirito-Santo e Gloria, sem indemnisação alguma, se estiverem em terreno publico; e pelo que ajustar com os particulares se estiverem em terreno particular, sendo que os ditos particulares tem direito de opção entre dar-lhe a conducção, ou fazel-a por propria conta até o cemiterio.

3.^a O proponente terá na cidade um escriptorio, onde os fiscaes das freguezias mandarão avisos de qualquer animal que apparecer morto, nas ruas e praças, sendo obrigado a azel-os remover no prazo maximo de 4 horas depois de recebido o aviso, pelo que será mais obrigado a escrever ao fiscal, accusando a hora do recebimento do mesmo aviso.

4.^a A camara não permitirá que outro carregue dos terrenos publicos e do seu matadouro os animaes que ahí morrerem, salvo o empresario da limpeza, o qual, depois de removel-os da cidade, será obrigado a entregal-os ao proponente em um lugar pela camara marcado, ou por qualquer modo mais conveniente aos dous.

5.^a Se o proponente não satisfizer todas as exigencias da clausula 1.^a, ficará ipso facto sem effeito o contrato celebrado.

6.^a Se não cumprir exactamente a 2.^a, será multado em 20\$ por cada falta, caducando o contrato, se em um mez se derem cinco faltas.

7.^a Se não remover no mesmo dia para o cemiterio todos os animaes que morrerem na cidade e de que tenha sciencia, por aviso dos fiscaes, do empresario da limpeza, ou de particulares, pagará uma multa de 50\$, caducando o contrato, se em um mez soffrer duas vezes aquella pena.

Rio, 14 de Junho de 1873.—*Dr. Bezerra*.

Foi approvedo o parecer, resolvendo-se que a Illma. camara formulará as condições e regulamentos hygienicos. Sobre a conta de Mello Junior & C., pedindo o pagamento do saldo na importancia de 20:805\$ pelo atterro que fizeram no matadouro.

Attentas ás razões allegadas pelo Sr. engenheiro, considero inapplicavel a multa, e antes pelo contrario, sou de parecer que sejam pagos Mello & C., pelas obras que ultimamente fizeram no matadouro, conforme se deliberou em sessão, pedindo-se o credito necessario ao governo, visto que todas as obras foram feitas na forma do contrato e estão finalizadas.

Rio 16 de Junho de 1873 —*Dr. Saldanha*.—Foi approvedo.

Requerimento da irmã Ouia, superiora do collegio de S. Vicente de Paula, e Victorino José Ferreira da Motta, com parecer do Sr. Dr. Saldanha, para que se denomine —Travessa de S. Vicente de Paula— a travessa até hoje, por algumas pessoas, conhecida pelo nome de Serafim —Approvedo.

Sobre o officio do administrador do matadouro, pedindo que sejam elevadas a 40\$ mensaes as gratificações dos encarregados da escripturação pela matança de porcos nos curraes Mauá e Botas.—Concordo.—Rio 16 de Junho de 1873.—*Dr. Saldanha*.—Foi approvedo.

Sobre o requerimento da companhia ferro carril da villa Izabel, pedindo approvação da planta, em a qual estão traçados os dous ramaes addidos á mesma companhia pelo decreto n. 189\$ do Fevereiro de 1872, e que lhe con-

ceda licença para o assentamento dos trilhos.—Concordo com o parecer do Sr. engenheiro do districto, e neste sentido se officio ao governo imperial.—Rio 15 de Junho de 1878.—*Manoel Dias da Cruz*.—Foi approvedo.

Papeis de Riviere & Bonine, sobre a liquidação de contas do diversas obras.—Ficou adiado e remetteram-se os papeis ao Sr. presidente.

Entrou em discussão o parecer do Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, acerca da pretensão do cidadão José Rodrigues de Azevedo Pinheiro, que requereu juramentar-se como 4º juiz de paz do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, declarando ter-se mudado o 4º juiz eleito Dr. Joaquim Fernandes Peixoto, adiado em 22 de Fevereiro proximo passado.

O Sr. Dr. Bezerra de Menezes apresentou, por escripto, um parecer, refutando o do Sr. Chrysostomo Monteiro, procurando justificar a mudança de Dr. Peixoto e concluindo que seja juramentado o cidadão José Rodrigues de Azevedo Pinheiro; cujo parecer é o seguinte:

Sobre a questão do 4º juiz de paz do 1º districto de Sant'Anna, acerca da qual a camara se dignou ouvir-me, direi sinceramente, como costume, o que em meu entender resulta dos documentos offeridos pelas duas partes contendoras.

A questão, como sabe a camara, consiste em allegar o cidadão José Rodrigues de Azevedo Pinheiro: que o Dr. Joaquim Antonio Fernandes Peixoto, juiz eleito, acha-se mudado para a freguezia da Inhaúma e, portanto, como 1º supplente cabe-lhe juramentar-se em seu logar; e, por sua parte, sustentar o Dr. Joaquim Antonio Fernandes Peixoto: que não se mudou, mas somente sahio temporariamente da freguezia, pelo que não perdeu o seu direito e requer prestar juramento.

Sobre esta questão, e no sentido de sua allegação, offerece Pinheiro: 1º um attestado do inspector de quarteirão, onde residia o Dr. Peixoto, declarando que o dito doutor se mudára dalli em Dezembro, *não sabe, porém, para onde*; 2º um attestado da mesa de qualificação de Sant'Anna, declarando que o Dr. Peixoto não fôra qualificado, porque nenhum inspector de quarteirão da parochia incluiu seu nome nas listas de seus inspecionados; 3º um attestado do escrivão da subdelegacia do Irajá, em que aquelle cidadão, por despacho do respectivo subdelegado, declara que Peixoto está morando na Penha, onde estabeleceu sua clinica; 4º um attestado do Rev. vigario de Irajá, declarando que tem estado e conversado com Peixoto, e sabe que este senhor está de residencia fixada no arraial da Penha; 5º finalmente, uma justificação pelo juizo da 2ª vara civil, com citação e presença do Dr. Peixoto, em que juraram contestes como sabendo da mudança daquelle doutor, os Srs. Dr. Manoel Honorato Peixoto de Azevedo, Dr. Luiz Augusto Pinto, Dr. João Pedro de Miranda, subdelegado, Dr. João Gonçalves Coelho, escrivão do juizo de paz Mariz Sarmento, o negociante João José Ribeiro.

Além do facto da mudança disseram: o Dr. Peixoto de Azevedo, que o Dr. Fernandes Peixoto *deixara* o consultorio que com elle tinha, na botica á rua de S. Pedro da Cidade Nova; o Dr. Gonçalves Coelho, que o Dr. Peixoto, ao mudar-se, lhe passara alguns de seus doentes; o negociante João José Ribeiro que, ao participar-lhe Peixoto sua mudança, lhe perguntou como deixava elle a parochia, tendo sido eleito juiz de paz; ao que respondera-lhe não se importar com isso, e até se lhe parecesse, daria parte ao

supplente; finalmente o escrivão Mariz, que tendo mostrado seu pezar por não servir com o Dr. Peixoto, quando este lhe participou a mudança, Peixoto lhe disse que serviria por-elle o Sr. Pinheiro, a quem tinha offerecido uma declaração escripta, e que, em vista disto, levou-lhe á Penha uma carta de Pinheiro, exigindo a execução da promessa, e nessa occasião na Penha ainda Peixoto assegurou-lhe que mandaria a declaração.

Para se dar o devido valor a estes documentos comprobatorios da mudança do Dr. Fernandes Peixoto, é mister não esquecer: 1º que o inspector que attestou a mudança daquelle doutor, *com quanto não soubesse para onde, é co-religionario de Peixoto e adversario de Pinheiro*; 2º que a maioria dos membros da mesa da qualificação, cujo attestado declara não terem os inspectores da freguezia dado Peixoto por domiciliario della, pelo que o eliminaram da qualificação, é de co-religionarios do doutor e adversarios de Pinheiro; 3º que o subdelegado e o escrivão de Irajá, que attestaram achar-se Peixoto residindo na Penha, onde estabeleceu sua clinica, são tambem co-religionarios de Peixoto e adversario de Pinheiro; 4º finalmente que achando-se Peixoto presente á justificação acima indicada, não a contraditou, nem manifestou contrariedade.

E' que naquella época o Sr. doutor ainda estava firme na resolução, pela qual deixára sua casa á rua do Senador Euzébio, o escriptorio medico á rua de S. Pedro, seus clientes, alguns dos quaes passára ao Dr. Coelho, e o logar de juiz de paz, que deixara ao 1º supplente.

Mais tarde, os proprios por amor de quem o Sr. doutor se desgostará e mudara-se da parochia, não podendo resignar-se a vêr exercer o cargo o digno e honrado Sr. Azevedo Pinheiro, foram ter com o Sr. doutor, e á força de rogativas e empenhos obtiveram que S. S. se desdissesse, se declarasse não mudado, mas apenas retirado temporariamente, por causa de uma filha doente!

Mas o attestado do inspector, o attestado da mesa da qualificação, o attestado do subdelegado de Irajá, e do vigario daquelle freguezia, e finalmente as declarações juradas, e não impugnadas dos distinctos cavalleiros, cujos nomes declinamos?..

Mas o facto de ter o Sr. Peixoto deixado o seu escriptorio pelo qual nada pugnava, o facto de ter deixado sua clinica, tanto que passou doentes ao Dr. Coelho, o facto de ter até promettido uma declaração escripta de sua mudança?

Os amigos do Sr. doutor se encarregaram de refutar e destruir aquellas provas e factos comprobatorios de sua mudança, e o fizeram do modo seguinte:

Pinheiro mostrou que o Dr. Peixoto abandonára sua residencia de Sant'Anna com o attestado do inspector de quarteirão da rua do Senador Euzébio, onde o dito doutor tinha sua residencia; com o attestado da mesa da qualificação, e com a justificação jurada e não contrariada.

Peixoto procurou destruir esta prova, offerecendo: 1º, um attestado do inspector de quarteirão da rua de S. Diego, que declara ter o doutor residencia alli, desde o principio de Janeiro; 2º, um recibo do Sr. Luciano Alves da Silva, em que este senhor declara que Peixoto está morando em um sótão que tem sua casa, terra, e pelo qual lhe paga 20\$ mensaes; 3º, um attestado da mesa de qualificação (*in nomine*) declarando que attenta a circumstancia provada de ter residido Peixoto na parochia *até depois do dia*

20 de Dezembro, resolvera tornar a incluí-lo na lista de qualificação; 4.º, uma justificação pela 2.ª vara cível, com citação e presença de Pinheiro, em que juraram o tenente coronel Pio Antonio de Souza, o major José Bento, o inspector de quarteirão Torres e o ex-inspector Braga; e 5.º, finalmente, um abaixo assignado de moradores da rua de S. Diogo e suas immediações.

Veamos o valor desses documentos, começando pela consideração muito ponderosa de que, ao contrario dos documentos de Pinheiro, todos concedidos por adversarios, estes são todos passados por co-religionarios de Peixoto, e os mais interessados no triumpho de sua causa.

1.º O attestado do inspector de quarteirão da rua de S. Diogo não merece fé, por quanto declara que Peixoto lhe dera, desde o 1.º de Janeiro, a sua lista de familia, entretanto que a mesa de qualificação, presidida pelo digno coronel José Manoel da Silva Veiga, declara, como vimos, nem este, nem algum outro inspector mandou o nome do Dr. Peixoto para ser qualificado.

Se o inspector tinha a lista de Peixoto, como não incluiu seu nome na lista para a qualificação de seu quarteirão?

2.º O recibo do aluguel da casa, além de ser documento gracioso, que porisso nada vale, acrecece que muito menos fica valendo, quando se souber que o proprietario da casa é compadre e amigo de Peixoto, e um dos mais dedicado ao seu triumpho.

De mais, é possível que um medico deixasse um consultorio decente, que nada lhe custava, e viesse residir com sua familia e exercer a sua nobre profissão em um solãozinho, dependencia de uma casa terrea?

Se ao menos o Sr. doutor tivesse tido motivos de honra para deixar o seu consultorio, e se deixando-o, fosse tão precaria sua condição que não pudesse alugar senão um solão de 20\$ para morar com sua familia, constante de nove pessoas, e para dar suas consultas, passe; mas o Sr. doutor não teve motivo de honra para deixar aquelle consultorio, sendo-lhe unico a mudança para a Penha, e não é tão desgraçado que não possa alugar uma casinha pequena embora, mas independente.

3.º O attestado da mesa de qualificação, offerecido por Peixoto, não prova nada, por quanto diz elle que foi incluído na qualificação, por se ter verificado que a 20 de Dezembro ainda estava residindo á rua do Senador Euzébio.

Ora, isto ninguém contesta, porque a questão é que S. S. mudando-se daquella rua, foi para a Penha e sobre este ponto nenhuma luz traz o attestado da mesa, que, além de tudo, está assignado por um individuo que não se sabe o que é, e não se acha rubricado pelo presidente da junta, como é de rigor.

Já se vê, pois, que até aqui o Sr. Peixoto não tem feito senão apresentar provas negativas de sua não mudança, sem que tenha offerecido uma sequer digna de ser estudada.

4.º Vamos á justificação a que Pinheiro foi presente e contra a qual protestou por todos os modos possiveis, como se verá dos requerimentos que fez ao juiz, para fundar sua contradita.

Das quatro testemunhas, duas, Pio e José Bento, declararam que o Dr. Peixoto lhes declarou que se ausentara provisoriamente, por causa da doença de uma filha; uma, Gomes Braga declara que ignorava até que S. S. já estivesse na Penha e a quarta, Torres, é a unica que diz saber que Peixoto se ausentara apenas por algum tempo.

Já se vê que a declaração dos dous primeiros não faz

prova, porquanto resão de ouvir dizer ao proprio interessado, a qual precisando do seu testemunho não lhes diria, sem duvida, senão aquillo que precisava fossem elles dizer.

De toda a justificação, só valeu o testemunho do inspector Torres, porque assenta em sciencia propria, mas infelizmente esta testemunha, no ardor de muito bem servir, deitou por terra a causa que queria sustentar.

O Sr. Torres foi contrariado em tres pontos, o que é sufficiente para não ter valor nada do que jurou.

Disse elle que o Dr. Peixoto fóra convocado e votou este anno para a mesa de qualificação.

Ahi fica uma cortidão da junta, para mostrar que o Sr. doutor não votou, nem esteve presente á organização da mesa; 1.º facto contrariado:

Disse que Peixoto era seu medico desde longos annos e, ahi fica: 1.º uma carta do Sr. Dr. João Ricardo Norberto Ferreira, caracter nobre e insuspeito, que declara ser medico, ha muitos annos, da casa de Torres, sendo substituido apenas pelo Dr. Gustavo Miguel e segundo uma declaração do gerente da botica S. Sebastião, do que em seus livros sellados estão lançadas as receitas para a casa de Torres e que todas á excepção de muito poucas assignadas por Gustavo Miguel, são assignadas pelo Dr. João Ricardo; 2.º facto contrariado:

Disse finalmente, que, ainda no dia 17 do proximo passado mez, aviou uma receita de Peixoto, na botica do Antonio á rua Direita; e ahi fica uma conta do dono da dita botica, declarando ser falso o que disse Torres; o que tem valor, porque no livro da botica são lançadas todas as receitas e não podem ser antedatadas, como attestados de inspectores, porque o livro é sellado e rubricado no tribunal do commercio; 3.º facto contrariado.

Confessemos que é até irrisoria a pretensão de offerecer esta justificação como um meio de neutralisar a que deu Pinheiro com o testemunho de homens dos mais importantes da parochia.

3.º Resta ao abaixo assignado. Essa peça merece reparo. Assignada por ciganos e officiaes de justiça na sua quasi totalidade não contem um nome conhecido do tabellião!

Para o Sr. Catanheda reconhecer as firmas, foi preciso que dous individuos, dos quaes um official de justiça, as reconhecessem; e como esses dous ainda não eram conhecidos do tabellião, veio um de seu conhecimento declarar que conhecia a firma daquelles dous!

E' preciso confessar que isto é muito pouco digno de uma causa séria; mas que é tambem muito da gente no seu genero; provo exuberantemente a justiça da causa a cujo triumpho se quer arrastar a resolução desta camara!

E com esses documentos suppõe o Sr. Peixoto ter dado materia para os Srs. vereadores poderem desprezar as provas valentes e insuspeitas que Pinheiro offoreceu á camara, do facto da mudança daquelle doutor, da freguezia de Sant'Anna. Passemos á 2.ª parte.

Provado que Peixoto mudou-se da freguezia, Pinheiro, no intuito de esclarecer completamente a questão, quiz provar tambem o logar para onde se mudara, e offoreceu o attestado do subdelegado e o do vigario de Irajá.

Para destruir o effeito da formal declaração daquelles cavalheiros, o Sr. Peixoto concebeu o plano de fazer a subdelegacia desdizer-se e alcançou brilhantemente seus desideratums; mas de que modo? De um modo a tornar sem valor o documento que apresentou, sem fallar na contradicção em que incorreu a autoridade policial de

Irajá. Já disse que o subdelegado, por seu escrivão, attestou a Pinheiro, que Peixoto fizera sua residencia na Penha, onde estabelecera sua clinica.

Pois bem, a mesma autoridade attesta depois: que Peixoto estava na Penha temporariamente.

E porque era preciso dar sahida a seu primeiro attestado, declarou: que dissera o contrario, porque pediram-lhe urgencia e por isso não teve tempo, como agora, de ouvir o inspector do quartelirão!

A escapatoria é digna de admiração! Um funcionario publico que attesta o que não sabe, porque a parte lhe pede urgencia!!

A verdade, porém, é: que a subdelegacia desdisse em razão da pressão que teve para isso!

Qual, entretanto, daquelles dous attestados, pode e deve ser tomado como a expressão da verdade?

Inquestionavelmente o primeiro, não só porque foi passado, quando não havia ainda pressão; como porque foi passado a um adversario, que não dispôs de força nem de autoridade que podessem inflir para aquelle resultado.

O segundo só serve para mostrar a fina tempeza das armas com que se defende uma causa perdida, provando-se por tal arte que taes causas só podem ser sustentadas com meios que não resistem á mais ligeira analyse.

E de facto, senhores, não ha um documento entre todos que offerceu o Dr. Fernandes Peixoto que, comparado a cada um dos que apresentou Pinheiro, não proclame a verdade das allegações deste cidadão, incapaz, por sua dignidade, de solicitar a honra de exercer um cargo que não podesse alcançar senão deshonrando-se.

Esta camara, estudando attentamente taes documentos, não póde em sua consciencia formular outro juizo e tomar uma resolução em contrario.

Se, porém, não reconhecer o direito de Pinheiro, e por motivos que não me cabem apreciar, resolver juramentar o Dr. Fernandes Peixoto, protesto desde já contra tal resolução attentatoria da lei e dos direitos daquelle cidadão.

Rio, 16 de Junho de 1873.—Dr. Bezerra.

Posto a votos o parecer do Sr. Chrysostomo Monteiro, foi approvedo pelo voto dos Srs. Saldanha da Gama, Chrysostomo Monteiro, Dr. Thomaz Coelho e presidente, contra o voto do Sr. Dr. Bezerra de Menezes: ficando portanto prejudicado o parecer do mesmo Sr. vereador Dr. Bezerra, que declarou recorrer para o governo desta resolução.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Proponho que se mande calçar com urgencia a travessa do Serafim, na freguezia do Engenho Velho.

Proponho mais que se mande fazer uma sargeta na rua do Vianna, em S. Christovão, somente do lado habitado.

Proponho ainda que a exemplo do que se coudeu a Menezes e á viuva Guimarães, se conceda a P. A. Torreção & C., tambem concorrentes á arrematação geral, o calçamento por parallelepipedos da rua do Conde de Bomfim; desde o ponto em que elle terminou até o Portão Vermelho, recebendo o pagamento, na forma da concessão feita a Menezes & Lambert.

Tendo a camara votado o preparo do caminho que da Boa Vista conduz á Cova da Onça e propondo-se e proprietario, cidadão Lungumber, encarregar-se desse preparo pelo orçamento, compromettendo-se a conservar, por 10 annos á sua custa, aquella obra; proponho que se aceite a

offerta e que se incumba o Sr. presidente de mandar fazer o orçamento e lavar o contrato.

Rio, 16 de Junho de 1873.—Dr. Bezerra.—Foram approvedas.

Proponho que se mande calçar, por parallelepipedos, as ruas de Catumby, até o portão do cimiterio, S. Clemente, Bambina, Principe dos Cajueiros, Rio Comprido inclusive o largo, Prainha, Violas, Estreita de S. Joaquim, travessa do Oliveira, Praça da Harmonia e rua do mesmo nome, ponte da rua da Saude e S. Lourenço, pelos preços das propostas mais baratas para o calçamento geral, que foram recebidas: sendo as ruas de S. Clemente, Bambina e Rio Comprido inclusive o largo a Lambert & Menezes; Catumby, Principe dos Cajueiros a A. Torreção & C.; Prainha, Violas, Estreita de S. Joaquim, travessa do Oliveira, praça da Harmonia e rua da Saude a Viuva Freitas Guimarães & C.; ruas da Harmonia e S. Lourenço a Menezes & C.

Rio, 16 de Junho de 1873.—João Chrysostomo Monteiro.—Approveda.

Proponho que se mande calçar a rua do Mattoso, por parallelepipedos, sendo entregue a Menezes & C.; devendo o pagamento ser feito na forma da concessão feita a Menezes & Lambert.

Rio, 16 de Junho de 1873.—Dr. Saldanha da Gama.—Approveda.

Estando approvedos os calçamentos, por parallelepipedos, dos largos da Misericordia e da Batalha, ha alguns mezes, e não sendo de grande custo os referidos calçamentos, proponho que sejam contratados com Lambert & C., com as condições impostas para o calçamento da rua Larga de S. Joaquim e outras.

Rio, 16 de Junho de 1873.—Dr. Thomaz Coelho.—Foi approveda.

O mesmo Sr. vereador apresentou a declaração de voto, em referencia ás concessões de calçamentos de parallelepipedos, a qual foi approveda pelos mais Srs. vereadores e é do theor seguinte:

Voto pelas propostas, com as condições e onus impostos aos empreiteiros e contratadores dos calçamentos anteriormente dados pela Illma. camara, com referencia ás ruas Larga de S. Joaquim e Princeza dos Cajueiros.

Proponho que se faça por administração o calçamento da travessa da Saudade pelo meio do systema antigo, desde que os proprietarios e moradores da referida travessa concorram com a grande quantidade de pedra que offereceram.

Rio, 16 de Junho de 1873.—O Dr. Thomaz Coelho.—Approveda.

Proponho que se proceda aos reparos precisos no calçamento da travessa de Campo Alegre, em S. Christovão, e que se faça pela companhia de calceteiros.

Rio, 16 de Junho de 1873.—Dr. Thomaz Coelho.—Approveda.

Proponho que se construa no rio do Engenho-Novo, rua do Barão do Bom Retiro, uma ponte que dê facil transito a essa localidade, não excedendo a despeza a 600\$000.

Rio, 16 de Junho de 1873.—João Chrysostomo Monteiro.—Approveda.

Proponho que se mande proceder á necessaria limpeza de duas valladas que atravessam a rua do Mattoso, e que levam as aguas que passam pela primeira ponte da rua Nova do Imperador. O estado immundo, ameaçando

sérifamente a vida dos moradores daquelle logar, reclama essa urgente medida.

Rio, 14 de Junho de 1873.—Dr. *Saldanha da Gama*.—Aprovada.

Proponho que se faça o concerto preciso na ponte de madeira da praça de D. Pedro II, com as condições marcadas pelo Sr. engenheiro, pedindo autorisação ao governo imperial para esta despeza, não sendo possível á Illma. camara fazer um cães de pedra, como desejava, não só por sua avultada importancia, como tambem em virtude dos projectos de melhoramento do littoral da cidade nas visinhanças da mesma praça, affectos á Illma. camara.

Rio, 16 de Junho de 1873.—Dr. *Thomaz Coelho*.—Aprovada.

Tendo verificado pelas informações dos Srs. fiscaes respectivos, que os donos dos carros de aluguel teem em serviço activo muito maior numero de carros, do que os licenciados, avultando es da Companhia de Carruagens Fluminense, a qual em principio do corrente anno, tinha em serviço 264 carros de cocheira, tendo apenas licenciado 130, isto é, menos de metade da totalidade dos carros, como se evidencia do incluso mappa por mim organizado á vista das referidas informações, resultando deste facto desfalque consideravel na verba respectiva; proponho que a citada Companhia de Carruagens Fluminense, e o dono da cocheira da rua da Alfandega, que está em circumstancias identicas, sejam intimados a virem á Illma. camara licenciar todos os seus carros, sob pena de seguirem-se os mais termos legais.

Rio, 18 de Junho de 1873.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Aprovada.

Foi presente pela respectiva commissão a minuta do officio dirigido pela Illma. camara ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, com data de 13 do corrente mez, acerca da competencia do assentamento de trilhos para carris de ferro, em resposta á portaria do mesmo ministerio de 27 do mez passado, resolvendo-se a sua transcripção na presente acta, a qual é do teor seguinte:

PAÇO DA ILLMA. CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EM 13 DE JUNHO DE 1873

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal da muito leal e heroica cidade de S. Sebastião de Rio de Janeiro, colloca-la entre o respeito que deve ao governo de paz e o dever que tem, não só de pugnar pelos seus direitos e prerogativas, mas tambem de velar pela fiel execução das leis do imperio; e não podendo conciliar ambas as cousas ao procedimento que lhe cumpre ter diante da ordem de V. Ex., exarada em a portaria de 27 de Maio findo, resolveu não sem grande pesar e constrangimento, cumprir o seu dever, como lhe incumbem as leis e o seu proprio decoro.

Sorprendida pela portaria de 9 do mez proximo passado, que intimou-lhe a ordem de V. Ex. para sustar o exercicio de uma attribuição universalmente reconhecida municipal e mesmo em nosso paiz como tal declarada pela lei do 1º de Outubro de 1823, esta camara Exm. Sr., esforçou-se por manter sem conflicto o seu incontestavel direito e nesse intuito representou a V. Ex., em officio de 20 tambem de Maio, expondo-lhes os fundamentos de suas convicções contrarias inteiramente ao conteúdo da citada portaria.

Sem se dignar convencer-a do erro, e tratando com pouca deferencia esta instituição, que conta muitos seculos de existencia, respeitada pelos povos e pelos reis, V. Ex. respondeu a todos os seus argumentos e as invocações, feitas a seu caracter pessoal e a seu patriotismo, com uma intimação tão formal quanto esmagadora.

Não por offendida em sua susceptibilidade que de bom grado sacrificaria á boa harmonia que deve reinar entre todos os funcionários de quaesquer categorias se sejam.

Não por espirito de reacção que não tem cabimento, quando se trata de altos interesses do paiz e que menos teria no caso vertente em que os immediatos representantes do municipio sentem coacção, sendo obrigados a não satisfazerem a ordem de V. Ex. Mas sim, por dever sagrado, qual o de manter illeso o cofre de regalias já tão minguadas que a lei e a escolha dos povos do municipio pousam em suas mãos e confiaram á sua guarda, a camara municipal da Côrta vem respeitosa e declarando á V. Ex. que julga illegal e ao mesmo tempo attentatoria daquellas regalias a ordem que V. Ex. lhe intimou na já mencionada portaria.

E se ao simples cidadão cabe o direito de resistir a ordens illegaes emanadas de qualquer autoridade, por mais elevada que seja.

E se a lei de 1.º de Outubro de 1823 impõe ás municipalidades do Imperio a obrigação de representarem contra as infracções das leis de que tenham sciencia.

Julga a camara municipal da Côrta que usou de um direito sagrado, declarando formal e ao mesmo tempo respeitosa á V. Ex. que não pôde nem deve dar cumprimento á sua ordem pelas razões já expendidas.

Esta camara sente a contingencia em que V. Ex. a collocou de tomar uma resolução tão fóra de seus habitos e tão contraria aos sentimentos de todos os seus membros, mas acima de qualquer conveniencia ella considera o seu dever, e esse dever lhe impõe a resposta que tem a honra de passar as mãos de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura commercio e obras publicas.—*Antonio Barroso Pereira*, presidente.—*Dr. Adolpho Bezerra de Menezes*.—*André Cordeiro de Araujo Lima*.—*João Chrysostomo Monteiro*.—*Manoel Dias da Cruz*.—*Dr. João Fortunato Saldanha da Gama*.—*Antonio José dos Santos*.

SESSÃO ESPECIAL EM CONTINUAÇÃO PARA A DAERTURA DE PROPOSTAS

Foram abertas e rubricadas pelo Sr. presidente as seguintes propostas:

Para o melhoramento do caminho do Pão Ferro do Rio das Piabas, na freguezia da Guaratiba.

De Antonio Henrique de Mello e Leandro Antonio Marques da Motta, por 11:902\$159.

De Justiniano Cardoso de Carvalho, por 14:300\$000.

Foi aceita a de Antonio Henrique de Mello e Leandro Antonio Marques da Motta.

Para as obras do poço publico do Arraial da Pedra e reconstrucção da ponte e pontilhão do Atterrado da Pedra.

Foi aceita a unica apresentada de Justiniano Cardozo de Carvalho pelos preços seguintes:

Para as obras do poço 5:300\$000.

Para a reconstrução da ponte etc. 860\$000.

Offerecimento da joia para o aforamento do terreno devoluto entre as ruas do Alcantara, S. Leopoldo e S. João. De Antonio José Pereira Pedregaes, offerecendo 2.600\$000.

De Antonio José Victor Lim 2:000\$, declarando offerrecer mais 10 % sobre qualquer outra que appareça.

De José Machado Ferreira 1:60\$000.

De Antonio Ferreira da Silva 1:316\$000.

Aceitou-se a oferta de Antonio José Pereira Pedregaes.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

13ª sessão extraordinaria

EM 21 DE JUNHO DE 1873

PRESIDENCIA DO SR. TENENTE-CORONEL ANTONIO BARROZO PEREIRA, SECRETARIO INTERINO FRANCISCO XAVIER MARTINS

Depois de uma hora da tarde, achando-se presentes os Sr. presidente Barrozo Pereira, e os senhores vereadores Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Saldanha da Gama, commendador Dias da Cruz, commendador Santos, Dr. Thomaz Coelho, Dr. Araujo Lima e commendador Chrysostomo Monteiro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da antecedente, foi approvada.

Prestou juramento como juiz de paz do 4.º anno e do 1.º districto da freguezia de Sant'Anna o Dr. Joaquim Fernandes Peixoto.

O Sr. presidente declarou ter convocado a presente sessão extraordinaria para apresentar uma portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 19 do corrente mez, e recebida hontem, ás 4 horas da tarde.

Leu-se a portaria do teor seguinte:

« Gabinete.—Ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1873.—Sua Magestade o Imperador ha por bem suspender do cargo de vereador e mandar que sejam responsabilizados os cidadãos tenente-coronel Antonio Barroso Pereira, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, os quaes, em sessão da Illma. camara municipal de 13 do corrente, deliberaram, como se verifica do officio dessa data, não dar cumprimento ás portarias de 9 e 27 de Maio ultimo, em que foi ordenado á mesma Illma. camara que, não lhe competindo fazer concessão de linhas de carris de ferro para transporte de cargas e passageiros dentro da respectiva circumscripção territorial e sim unicamente informar as propostas que para esse fim lhe fossem apresentadas directamente ou remetidas pela secretaria de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, e bem assim dar licença para assentamento de trilhos provisórios destinados a facilitar trabalhos de interesse geral ou particular, mas sem poderem servir á industria de transporte de passageiros e cargas, devia observar o que nessa conformidade lhe era preceituado, remetendo com urgencia á referida secre-

taria de Estado, para os devidos efeitos, as propostas acerca das quaes hovesse resolvido, fazendo-as acompanhar das copias dos respectivos actos e contratos e das informações que julgasse convenientes.—José Fernandes da Costa Pereira Junior. »

Posta em discussão, e depois de algumas observações dos Srs. Drs. Araujo Lima, e Bezerra de Menezes, foi apresentada a seguinte proposta:

« Propomos que se responda ao Sr. ministro da agricultura que a Illma. camara, inteirada do conteúdo da portaria de 19 do corrente mez, recebida hontem ás 4 horas da tarde, que suspende os vereadores nella mencionados, dará cumprimento a essa ordem, considerando-se suspensa, quando a mesma ordem lhe for transmitida pelo ministerio competente.

Sala das sessões, em 21 de Junho de 1873. — Araujo Lima.— Dr. Bezerra.— Dias da Cruz.— Dr. Saldanha da Gama. — João Chrysostomo Monteiro. — Antonio José dos Santos.—Barroso. »

Approvada, contra o voto do Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho.

Depois do que, o Sr. presidente levantou a sessão, ás 2 1/2 horas da tarde.

Termo.

Aos 23 dias do mez de Junho de 1873, achando-se presentes no paço municipal o Sr. vereador presidente tenente-coronel Antonio Barroso Pereira e os Srs. vereadores Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima, e tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, communicou o Sr. vereador presidente haver recebido uma portaria do Sr. ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, do teor seguinte:

« 2ª Secção n.º.º. Ministerio dos negocios do Imperio. Rio de Janeiro, em 23 de Junho de 1873.—Tendo o governo imperial resolvido suspender do cargo de vereador da Illma. camara municipal a V. Mcé. e aos cidadãos Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, como já foi communicado pela portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, com data de 19 do corrente mez á mesma Illma. camara, cumpre que V. Mcé. passe a respectiva presidencia ao Dr. Manoel Thomaz Coelho, aquem nesta data declaro que deve convocar os supplentes em numero necessario para a substituição daquelles vereadores.—Deus guarde a V. Mcé.—João Alfredo Corrêa de Oliveira.—Sr. tenente-coronel Antonio Barroso Pereira. »

E porque á vista desta portaria se considere a camara suspensa, resolveu-se que se desse cumprimento á referida portaria. Lavrou-se o presente termo que vae assignado pelos referidos vereadores, e por mim, secretario interino, subscripto, devendo ser transcripto no livro das actas para constar. E eu, Francisco Xavier Martins, chefe da 2ª secção, o subscrevi no impedimento do secretario.—Antonio Barroso

Pereira.—André Cordeiro de Araujo Lima.—Dr. João Fortunato de Saldanha da Gama.—Manoel Dias da Cruz.—João Chrysostomo Monteiro.—Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.—Antonio José dos Santos.

Extracto do expediente da secretaria no mez de Junho de 1873.

OFFICIOS

DIA 3.—Ao Sr. vereador Dr. Saldanha da Gama, communicando-lhe ter a Illma. camara, em sessão de 31 de Maio ultimo, autorizado-o a fazer a despeza indispensavel com a transformação dos pesos do matadouro para o novo systema.

Ao Sr. vereador Dr. Bezerra, agradecendo-lhe, em nome da Illma. camara, o seu offerecimento da organização de um novo codigo de posturas, e communicando-lhe que em sessão de 31 de Maio ultimo foi autorizado a escolher um empregado de sua confiança para ajudal-o nesse trabalho.

Aos Srs. presidente e vereadores Drs. Bezerra e Araujo Lima, communicando-lhes que a Illma. camara, em sessão de 31 de Maio ultimo, nomeou-os membros da commissão que tem de formular a resposta á portaria da secretaria de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 27 de Maio ultimo, mandando cumprir exacta e promptamente a de 9 do mesmo mez, acerca da competencia da Illma. camara nas concessões de linhas de carris de ferro, para o transporte de passageiros e cargas, devendo declarar-se na resposta que a Illma. camara não pôde cumprir as citadas portarias por illegaes e attentatorias de seus direitos.

Ao Sr. José de Mello e Silva, communicando-lhe ter sido, em sessão de 31 de Maio ultimo, exonerado do cargo de fiscal do curato de Santa Cruz, por se ter mudado do mesmo curato.

Ao Sr. Henrique Alves Antunes, communicando-lhe ter sido nomeado, em sessão de 31 de Maio ultimo, fiscal do curato de Santa Cruz.

Ao Sr. Damaso Antonio Marques ter sido em sessão de 31 de Maio ultimo aceita a sua demissão de superintendente dos terrenos do Realengo em Campo Grande.

Ao Sr. capitão José da Costa Ferreira, communicando-lhe ter sido em sessão de 31 de Maio ultimo nomeado superintendente dos terrenos do Realengo, em Campo Grande.

Ao fiscal do 2º districto da freguezia de Campo Grande, communicando-lhe que em sessão de 31 de Maio ultimo, fóra, em virtude de sua proposta, nomeado guarda municipal Targino Antunes de Moraes.

Ao fiscal de Paquetá, communicando-lhe que, em sessão de 31 de Maio ultimo, fóra nomeado guarda municipal Theophilo Luiz Custodio, conforme sua proposta.

Ao fiscal da Gloria, declarando-lhe que, sob sua responsabilidade, obrigue aos carroceiros que conduzem atterro em carroças a terem a taboa da trazeira das mesmas carroças com a mesma altura da dos outros lados, para evi-

tar espalhar-se pelas ruas o atterro, que se transforma em poeira e lama.

Circular aos fiscaes das freguezias da cidade para que façam effectiva a obrigação em que se acham do carimbo, os carros e tilburys empregados no frete de passageiros, resolução de 31 de Maio ultimo.

Ao contador e director das obras municipaes, communicando-lhes, ter a Illma. camara, em sessão de 31 de Maio ultimo, resolvido:

Que fosse relevado da multa em que incorreu Joaquim Luiz da Silva Veiga á cerca do contrato para obras no matadouro;

Que se concedesse um mez de licença, a contar do dia 14 do mez passado, com todos os seus vencimentos, a José Pinto Machado, 2º official da secretaria;

Nomear para guardas municipaes do 2º districto de Campo Grande, Targino Antunes de Moraes, e do de Paquetá Theophilo Luiz Custodio;

Que se concedesse a Menezes & Lambert calçar pelo systema de parallelepipedos a rua Larga de S. Joaquim, sendo paga esta despeza na proporção do contrato geral que se fizer para os calçamentos; e á viuva Freitas Guimarães & C., pelo mesmo systema, a rua da Princesa dos Cajueiros, para ser paga quando fór possivel nos orçamentos futuros.

Que se concedesse licença para carroças de lixo, com a condição de serem cassadas quando convier á Illma. camara, prorogando-se o praso por mais 15 dias.

Que as fianças para escriptorios de consignação, compra e venda de escravos, fossem reduzidas a 3:000\$, feitas na forma da lei e estylos.

Que fossem aceitas as propostas: de Pedro Leandro Lambert, para o calçamento ordinario da rua Paulino Fernandes a 23920 o metro quadrado, e 13900 o movimento do lagedo; de Pedro Bosio para as obras do gradil, ajardinamento e outras na escola de S. José, conforme foi annunciado, por 23.000\$, obrigando-se a pôr dous relogios, um indicando as phases da lua, e outro os dias do mez; e de Manoel Teixeira Romão para o rebaixamento da sargeta, movimento de lagedo e terra, desde a frente da chacara do Sr. Duque de Caxias, a levar as aguas ao rio proximo por 1.840\$000.

Autorisar o Sr. vereador commissario do matadouro a fazer a despeza indispensavel com a transformação dos pesos do matadouro para o novo systema.

Exonerar do cargo de fiscal supplente do curato de Santa Cruz José de Mello e Silva, por se ter mudado do lugar, substituindo-o pelo cidadão Henrique Alves Antunes.

Que se aceitasse a demissão pedida por Damaso Antonio Marques, do lugar de superintendente dos terrenos do Realengo, em Campo Grande, nomeando para o referido lugar o capitão José da Costa Ferreira.

Que se fizesse effectiva a resolução de sujeitar ao carimbo os carros e tilburys empregados no frete de passageiros.

Que se mandasse proceder ao orçamento das obras no caes da praia do Flamengo, afim de ser incluído no futuro orçamento, visto não haver verba no actual.

Que se aceitasse o offercimento do Sr. vereador Dr. Bezerra para confeccionar um novo codigo de posturas, ficando autorisado a escolher um empregado de sua confiança para o ajudar.

DIA 6.—Ao Sr. director do arsenal de guerra, communicando-lhe que a Illma. camara, em sessão de 31 de Maio ultimo, resolveu conceder-lhe a licença pedida em seu officio de 13 de Fevereiro ultimo, para o assentamento de trilhos para uma carreira destinada aos concertos, limpeza e pintura das embarcações da repartição do arsenal de guerra, com a condição de deixar livre a frente do necrotério e de desoccupar o terreno logo que a Illma. camara o exija, sem indemnisação alguma.

Ao Sr. capitão do porto, enviando-lhe, por cópia, a informação do respectivo fiscal acerca do facto de estar um individuo solapando a muralha da praia de Santa Luzia, fazendo atterrar o mar.

Ao Sr. inspector geral das obras publicas, em resposta ao seu officio de 19 de Maio ultimo, enviando-lhe, por cópia, a resposta dos peritos acerca da casa da ladeira do Castello, contigua á qual tem de passar a muralha de revestimento que se está construindo em continuação á rua do Carmo.

Ao director das obras municipaes, communicando-lhe que o Sr. vereador Chrysostomo Monteiro, commissario da contabilidade, exige uma relação das fianças e a qualidade dellas relativas aos contratos na directoria.

DIA 9.—Aos fiscaes das freguezias da cidade, determinando, por ordem do Sr. presidente, que compareçam amanhã, ás 10 horas da manhã, no paço municipal, para objecto de serviço.

DIA 11.—Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, enviando-lhe, por cópia, a informação de seus engenheiros, e parecer de um dos membros da Illma. camara, acerca do requerimento e planta de G. Jopper & C. remetida com a portaria do mesmo ministerio, de 28 de Agosto proximo passado, tratando da construcção de dous tuneis nos morros de S. Bento e Conceição.

Ao Sr. ministro da fazenda, remetendo-lhe o requerimento e mais papeis da Companhia Transportes Maritimos, representada por seu presidente Joaquim Carvalho de Miranda, relativos ao aforamento que pede a dita Companhia do terreno accrescido ao de marinhãs em que estão os predios ns. 62 a 68 da rua da Gambôa.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando-lhe o requerimento, planta e mais papeis de José Maria da Conceição, pedindo por aforamento os terrenos accrescidos em que está o predio n. 4 A 1º á praia do Sacco do Alferes, que possui por compra a José Vidal da Rocha, como consta dos mesmos papeis.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo-lhe o requerimento, planta e mais papeis da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, acerca do aforamento que pede dos terrenos accrescidos aos de marinhãs na praia de S. Cristovão, de que está de posse, com o termo de medição, avaliação e confrontações a que procedeu o inspector de marinhãs, em virtude da portaria de 28 de Abril ultimo.

Ao mesmo Sr. ministro, devolvendo-lhe o requerimento, e mais papeis que acompanharam a portaria do mesmo

ministerio de 18 de Abril ultimo, relativos ao aforamento que pede Antonio Rodrigues de Barros do terreno accrescido ao de marinhãs do predio n. 66 á rua da Saude, com o respectivo termo lavrado pelo inspector de marinhãs, em virtude da citada portaria.

DIA 13.—Ao Sr. ministro do Imperio, submettendo á sua approvação a resolução da Illma. camara de 31 de Maio ultimo, mandando abonar ao chefe da 1ª secção da secretaria, Feliciano Guilherme Pires, a gratificação mensal de 100\$, por contar mais de 32 annos de muito bons serviços, servindo ha muitos annos como secretario interino com zelo e honestidade.

DIA 14.—Ao fiscal do 1º districto da freguezia da Guaratiba e ao contador, communicando-lhes ter o Sr. presidente, por despacho de 10 do corrente, approvado a proposta daquelle para exoneração dos guardas municipaes da mesma freguezia Antonio de Lemos e Almeida e Antonio Dias Cardozo, e para substitui-los João Grillo de Oliveira, Manoel Ignacio de Carvalho Alves e Joaquim de Faria Pinto.

DIA 16.—Ao Sr. ministro do Imperio, sciencificando-lhe ter o respectivo fiscal communicado á Illma. camara que a casa n. 137 da rua da Prainha acha-se em máo estado de segurança, e, sendo proprio nacional, ao governo pertence providenciar.

Ao Sr. Dr. chefe de policia, communicando-lhe, em resposta aos seus officios de 4, 6 e 7 do corrente, que a Illma. camara, em 11 do mesmo mez, impoz aos empregados da limpeza da cidade as multas em que incorreram pelas altas apontadas nos mesmos officios.

DIA 17.—Ao Sr. ministro do Imperio, communicando-lhe ter a Illma. camara, em sessão de 16 do corrente, deferido o requerimento de seu contador Antonio Francisco Fortes de Bustamante Sá, pedindo ser igualado em vencimentos ao secretario, visto como nem sua cathogoria, nem as obrigações que sobre elle pezam estão inferiores ás daquelle empregado, pedindo a S. Ex. que faça justiça approvando a deliberação.

Ao Sr. ministro da fazenda pedindo a approvação do aforamento pela Illma. camara feito a Antonio Dias da Silva do terreno de marinha da praia do Sacco do Alferes em que estão os predios ns. 205, 207, 209 e 211, com as dimensões e confrontações constantes dos respectivos papeis.

Ao desembargador chefe de policia, pedindo-lhe providencias, afim de que não continue o abuso de serem vendidos pesos e medidas do systema metrico nas casas n. 219 da rua Sete de Setembro, e n. 101 á rua de S. José, e que não satisfazem as condições do decreto n. 5169 de 11 de Agosto de 1872; os quaes teem sido apresentados pelos compradores na respectiva repartição, sendo este facto uma infracção do art. 7º das instrucções provisórias do decreto n. 5089 de 18 de Setembro de 1872.

Ao contador, enviando-lhe, por cópia, para os fins convenientes, o parecer da commissão do orçamento, á cerca de balanço municipal do exercicio findo, approvado em sessão de 16 do corrente mez.

Ao procurador e ao fiscal do Sacramento, communicando-lhe ter a Illma. camara resolvido, em sessão de hon-

tem, que fossem intimados a companhia de Carruagens Fluminenses, e o dono da cocheira da rua da Alfandega, afim de tirarem as licenças de todos os carros que tem a frete, pois que, tendo a companhia no principio do anno 264 carros, só licenciou 130, estando o dono da cocheira nas mesmas circumstancias; sob pena de seguir-se os mais termos legais.

Ao director das obras e ao contador, communicando que a Illma. camara municipal, em sessão de hontem, resolveu:

Prorogar até o ultimo de Agosto futuro todas as obras da escola municipal de S. José;

Que se chamasse concurrentes para o nivelamento do morro do Livramento;

Que aos dous empregados do matadouro encarregados da passagem de guias de porcos nos curraes Mauá e Botas fossem elevadas as gratificações a 40\$ mensaes cada um;

Que se mandasse calçar com urgencia a travessa do Serafim na freguezia do Engenho Velho;

Que se mandasse fazer uma sargeta na rua do Vianna em S. Christovão somente do lado habitado;

Que se concedesse a P. A. Torreção & C. o calçamento por paralelepipedos, desde o ponto em que terminou até o Portão Vermelho; a Menezes & C. a rua do Mattoso; e a Lambert & C. os largos da Mizericordia e Batalha;

Que ficassem encarregados dos calçamentos por paralelepipedos, pelo preço mais barato das propostas recebidas para calçamentos da cidade; Menezes & Lambert, das ruas de S. Clemente, Bambina e Rio Comprido, inclusive o largo; P. A. Torreção & C., das ruas de Catumbi até o portão do cemiterio e Principe dos Cajueiros; Viuva Freitas Guimarães & C., das ruas da Prinha, Violas, estreita de S. Joaquim, travessa do Oliveira, praça da Harmonia e rua da Saude; Menezes & C., das ruas da Harmonia e S. Lourenço;

Que se aceitasse a offerta do cidadão Lengruher de encarregar-se do preparo do caminho que da Boa Vista conduz á Cova da Onça, pelo orçamento que se fizer, conservando á sua custa por 10 annos, ficando o Sr. presidente encarregado de mandar fazer o orçamento e lavrar o contrato;

Que se construisse á rua Barão do Bom Retiro, no Engenho Novo, uma ponte, não excedendo a despeza de 600\$000;

Que com urgencia se mande proceder á necessaria limpeza nas duas vallas que atravessam a rua do Mattoso, e que levam as aguas a 1ª ponte da rua Nova do Imperador;

Que se faça por administração o calçamento da travessa da Saudade pelo systema antigo, se os proprietarios e moradores concorrerem com a grande quantidade de pedra que offereceram

Que se proceda aos reparos precisos no calçamento da travessa do Campo Alegre, em S. Christovão, fazendo-se pelas companhias de calceteiros;

Que se fizesse o concerto preciso na ponte de madeira da praça de D. Pedro II, com as condições marcadas pelos Srs engenheiros, pedindo-se autorisação ao governo para esta despeza, visto não poder a Illma camara fazer um caes, como desejava;

Que fosse aceita a proposta de Antonio Henrique de Mello e Leandro Antonio Marques da Motta, para o melhoramento do caminho do Pão Ferro ao rio das Piabas, na freguezia de Guaratiba, por 11:902\$159; e de Justiano Cardoso de Carvalho, para as obras do poço publico do arraial da Pedra, por 5:300\$ e a reconstrução da ponte e pontelhão do Atterrado da Pedra, por 860\$000;

Que o pagamento que se tiver de fazer pelos calçamentos de paralelepipedos sejam pela mesma forma dos resolvidos para as ruas Larga de S. Joaquim e Princeza los Cajueiros.

DIA 19.—Ao Sr. desembargador presidente do tribunal do jury, remetendo-lhe um almanak do corrente anno para uso do mesmo tribunal

Ao Sr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães Junior, accusando o seu officio de 31 de Maio ultimo, acompanhando um exemplar do almanak administrativo, mercantil e industrial do anno de 1870 para a bibliotheca municipal; agradecendo-lhe a offerta feita, bem como o offerecimento dos seguintes logo que se publicarem.

Ao contador, communicando-lhe que o Sr. presidente concedeu dous mezes de licença com todos os seus vencimentos ao chefe da 1ª secção da secretaria o Sr. Feliciano Guilherme Pires.

DIA 20.—Ao Sr. conselheiro Dr. José Pereira Rego, presidente da acadademia imperial de medicina, communicando-lhe, que a Illma. camara breve muda todas as suas repartições para os predios da rua do Conde d'Eu, esquina do Campo da Acclamação, por se achar o paço municipal arruinado, precisando de reparos, e que nas referidas casas lhe será franqueada uma sala para as sessões da imperial academia.

Ao Sr. Dr. chefe de policia, declarando-lhe, em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez, em que communica que, em data de 7 do mesmo mez, lhe scientificou o 1º delegado de policia haver remetido para os cofres municipaes a quantia de 104\$ de multas impostas por infracção do regulamento policial, que o contador da Illma. camara affirmára a effectividade da entrada da referida quantia para o cofre municipal.

DIA 21 — Ao Sr. ministro do Imperio, remetendo-lhe o protesto do Sr. vereador Dr. Bezerra de Menezes contra a deliberação da Illma. camara de 16 do corrente mez, reconhecendo e admittindo a juramentar-se como 4º juiz de paz do 1º districto da fregueria de Sant'Anna o Dr. Joaquim Fernandes Pinheiro.

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em resposta á portaria do mesmo ministerio de 19 do corrente, communicando á Illma. Camara haver suspendido e mandado responsabilisar os vereadores da mesma camara constante de uma relação nominal, pelo facto de terem na sessão de 13 do mesmo resolvido não dar cumprimento á ordem de S. Ex. exarada em portaria de 9, e novamente intimada em a de 27 do proximo passado mez; ponderando que, depois de madura reflexão, resolveu, contra o voto unico do Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, que se respondesse a S. Ex., fazendo-lhe ver que a camara dará cumprimento á ordem de S. Ex., considerando-se suspensa, desde que lhe seja ella transmittida pelo ministerio competente.

Ao mesmo Sr. ministro, em observancia á portaria do mesmo ministerio de 9 do corrente, devolvendo o requerimento e planta em que á directoria da companhia Villa Izabel pede approvaçào do traçado dos ramaes indicados na planta, remetendo, por cópia, a informação do engenheiro a quem mandou ouvir, com a qual concordou o Sr. vereador commissario e a Illma. camara approvou.

DIA 23.—Ao Sr. ministro do Imperio, em resposta á sua portaria datada de hoje, em que declara que, tendo o governo resolvido suspender aos vereadores da Illma. camara, indicados na portaria do ministerio da agricultura de 19 do corrente, determinando que o presidente passe a presidencia ao Sr. vereador Dr. Manoel Thomaz Coelho, a quem na mesma data recommenda que convoque os supplentes para substituirem os vereadores suspensos; communicando-lhe haver-se lavrado o competente termo e passado a presidencia ao mesmo Sr. vereador Thomaz Coelho.

Inteirando igualmente a S. Ex. que a Illma. camara, em 21 do corrente, respondeu á portaria do ministerio da agricultura de 19 do mesmo mez.

Ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, communicando-lhe que o Sr. vereador tenente-coronel Antonio Barrozo nesta data lhe passa a presidencia da Illma. camara municipal, em observancia á portaria do ministerio do Imperio com data de hoje que está providencia determina, visto achar-se o mesmo Sr. tenente-coronel Barrozo o seus collegas suspensos.

DIA 25.—Ao mesmo Sr. ministro, communicando-lhe o Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, em cumprimento ao aviso do mesmo ministerio de 23 do corrente, haver hoje assumido a presidencia da Illma. camara municipal e convocado os supplentes para substituirem os vereadores suspensos, e o Sr. visconde de Silva, ausente na Europa.

Aos Srs. Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz, Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves, Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, Dr. Claudio Velho da Motta Maia, Dr. Guilherme Jose Teixeira, Dr. Amaro Manoel de Moraes, Dr. Gervasio Mancebo e commendador Francisco Pinto de Mello, convidando-os, em nome do Sr. presidente interino, Dr. Manoel Thomaz Coelho, a comparecerem no paço municipal no dia 1º de Julho proximo, ao meio-dia, afim de prestarem juramento e tomarem assento como vereadores, os sete primeiros em substituição dos Srs. vereadores suspensos, e o ultimo por se achar ausente na Europa o Sr. vereador visconde da Silva.

Ao Sr. chefe de divisào e capitão do porto, enviando-lhe, para que se digne informar, o requerimento de João Martins, pedindo licença para fazer uma cercada de pescaria; no lugar denominado Sacco do Engenho Velho, na ilha do Governador.

Ao director das obras municipaes, communicando-lhe, para os devidos effeitos, ter o conselheiro provedor da Santa Casa da Misericordia officiado ao Sr. presidente interino declarando ter expedido as convenientes ordens a fim de continuar a obra do caes nos terrenos de marinhas na praia do Santa Luzia, pertencentes á mesma Santa Casa, para que se possa calçar a referida praia, como lhe fóra communicado em officio de 24 de Maio ultimo.

DIA 26.—Ao Sr. chefe de divisào, capitão do porto, remetendo-lhe, para int'por seu parecer acerca do requeri-

mento em que Simão da Silva Reis, pede licença para construir um curral para peixe nas proximidades da ilha do Governador.

Ao contador, para, com urgencia, remetter ao Sr. presidente interino uma relação das despezas e contas pagas durante este mez até o dia 25, suas diversas procedencias, datas dos despachos para os respectivos pagamentos, e dias em que foram requeridos os pagamentos.

Aos Srs. Nunes de Souza & C., determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que compareçam na secretaria da Illma. camara municipal no dia 27 do corrente ao meio-dia, afim de ficarem scientes das fa tas que teem committido no serviço da limpeza da cidade, na fórma do art. 16 do seu contrato.

Ao thesoureiro, determinando que, com urgencia, apresente ao Sr. presidente interino o estado da caixa, activo e passivo desde o 1º até 25 do corrente mez.

Ao contador, communicando-lhe que, por portaria do ministerio do Imperio de 19 do corrente, fóra approvada a deliberação tomada pela Illma. camara em 31 de Maio ultimo concedendo a gratificação mensal de 100\$ ao chefe da 1ª secção da secretaria o Sr. Feliciano Guilherme Pires, por contar mais de 32 annos de bons serviços, com zelo e hanestidade, e servir ha muitos annos de secretario interino, percebendo a gratificação enquanto estiver em exercicio.

DIA 27.—Ao Sr. conselheiro presidente da junta central de hygiene publica, communicando-lhe que, ouvido o respectivo fiscal acerca do máo estado de asseio em que a commissão sanitaria encontrou a estação da companhia dos bonds, no largo dos Leões, informa o mesmo fiscal que intimara a companhia para construir latrinas para o pessoal empregado na mesma estação e conserval-as sempre limpas, declarando a companhia que faria com a maior urgencia; ficando assim respondido o officio de S. Ex. de 14 de Maio ultimo.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, determinando, por ordem do Sr. presidente interino, que com urgencia, verificando a veracidade dos factos allegados nas duas inclusas denuncias, proceda na fórma dos despachos exarados nas mesmas denuncias, que deverão voltar á secretaria, por elle informadas.

DIA 28.—Ao Sr. presidente interino, informa o secretario interino, ser exacto o que expõe o contador acerca do inconveniente de decretar a Illma. camara obras de importancia superior aos creditos concedidos pelo governo. Assim tambem que se não pôde onerar os orçamentos futuros com despezas extraordinarias, conforme as disposições do decreto de 31 de Dezembro de 1868. Finalmente que o edital de 18 de Dezembro de 1869 dispõe que as obras devem ter principio depois de assignados os respectivos contratos.

Ao director das obras municipaes e engenheiros encarregados da afferição, communicando-lhes, por ordem do Sr. presidente interino, que, com urgencia, façam remover todas as balanças e pesos existentes na porta principal e no saguão do paço municipal, completamente obstruido com taes objectos.

Circular aos fiscaes das freguezias da cidade, determi-

nando, por ordem do Sr. presidente interino, que remetam todos os dias até ao meio dia no paço municipal os autos de infracção que porventura lavrarem do contrato da limpeza publica e feitos na conformidade do art. 16 do mesmo contrato.

* DIA 30. — Ao Sr. inspector geral das escolas municipaes, pedindo-lhe, por ordem do Sr. presidente interino, para regularidade no pagamento das folhas dos professores e empregados da escola de S. Sebastião, se digne pôr o seu—Visto—nas referidas folhas antes de serem apresentadas na Illma. camara, afim de que se conside-

rem exactas, regulares e organisadas com sciencia de S. Ex.

Ao contador e ao inspector de marihuas, communicando-lhes que a Illma. camara resolvera em sessão de 16 do corrente, aceitar a offerta de Antonio José Pereira Pedregaes, de 2.600\$ como joia, pelo aforamento do terreno devoluto entre as ruas do Alcantara, S. Leopoldo e S. João.

Ao chefe de divisão e capitão do porto, remettendo-lhe, afim de informar, o requerimento em que José de Mello Carvalho pede licença para levantar uma cercada de peixe nas immunicações das ilhas da Sapucaia e do Pinheiro, afim de verificar-se se está, ou não no caso de ser deferido.

DO DISTRICTO FEDERAL

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica